



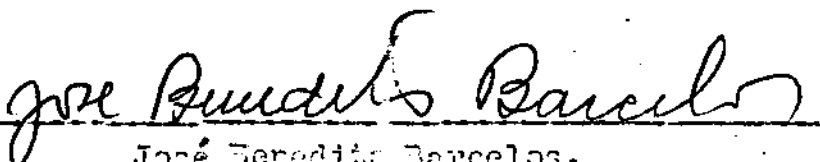
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

LEI Nº 199

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-
no a seguinte lei.

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a MANÇÃO DO SÍTIO /
FRANCISCO DE AZEVEDO, localizada no Bairro de São Se-
bastião, distrito de Carapina neste município,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 30 de
Novembro de 1965.



José Benedito Barcelos.
Prefeito Municipal.